



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 128/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**

**INTERESSADO:** Wallace de Jesus Inocencio

**ASSUNTO:** *Pedido de acesso à informação – ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais*

Senhor Wallace de Jesus Inocencio,

Em atenção ao pedido de acesso à informação protocolado nesta Câmara Municipal em 13/04/2026, por meio do qual V. S<sup>a</sup> solicita informações acerca da existência de legislação municipal vigente sobre ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais, informamos o quanto segue, no exato formato por V. S<sup>a</sup>. solicitado:

a) Há legislação municipal vigente que reserve vagas para negros, pardos ou afrodescendentes em concursos públicos municipais do Município de Votuporanga/SP?

R: **NÃO.**

b) Há legislação municipal vigente que reserve vagas para indígenas em concursos públicos municipais do Município de Votuporanga/SP?

R: **NÃO.**

c) Qual é o percentual de vagas reservado para negros, pardos ou afrodescendentes?

R: **PREJUDICADO.**

d) Qual é o percentual de vagas reservado para indígenas?

R: **PREJUDICADO.**

e) Em caso positivo, qual o número e ano da lei? (ex.: Lei Municipal nº 1.234/2020)

R: **PREJUDICADO.**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

f) Poderiam disponibilizar uma cópia da legislação?

R: **PREJUDICADO.**

Esclarecemos que as respostas acima decorrem de levantamento realizado nos bancos oficiais de normas do Município e nos arquivos legislativos desta Câmara Municipal, não tendo sido identificada, até a presente data, legislação municipal específica que disponha sobre reserva de vagas para negros, pardos, afrodescendentes ou indígenas em concursos públicos municipais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Assunto **Re: Acesso à Informação - Votuporanga - Ações Afirmativas em Concursos Públicos Municipais**

De <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Wallace de Jesus Inocencio <wallace.inocencio@gmail.com>

Data 2026-04-15 14:15



- OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 128-2026.pdf(~258 KB)

Boa tarde, segue em anexo Ofício resposta da presidência desta Casa de Leris.

Obrigado.

Att,

Maurilo Pimenta de Morais  
Diretor Administrativo

Em 2026-04-13 08:42, Wallace de Jesus Inocencio escreveu:

Prezados,

Meu nome é Wallace de Jesus Inocencio e sou doutorando na London School of Economics (LSE) no Reino Unido. Estou conduzindo uma pesquisa acadêmica que mapeia legislações de ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais no Brasil.

Com base na Lei de Acesso à Informação, gostaria de saber se em Votuporanga há legislação municipal vigente sobre o referido tema.

Estou enviando este e-mail para as Câmaras Municipais do país inteiro e para facilitar a automatização da coleta dos dados, gostaria de pedir por gentileza que respondessem no seguinte formato:

1. Há legislação municipal vigente que reserve vagas para negros, pardos ou afrodescendentes em concursos públicos municipais do seu município?

R: [SIM ou NÃO]

2. Há legislação municipal vigente que reserve vagas para indígenas em concursos públicos municipais do seu município?

R: [SIM ou NÃO]

3. Qual é o percentual de vagas reservado para negros, pardos ou afrodescendentes?

R: [RESPONDER EM PORCENTAGEM, POR EXEMPLO, 40% ou NÃO HÁ]

3. Qual é o percentual de vagas reservado para indígenas?

R: [RESPONDER EM PORCENTAGEM, POR EXEMPLO, 40% ou NÃO HÁ]

4. Em caso positivo, qual o número e ano da lei? (ex: Lei Municipal nº 1.234/2020)

R: [POR EXEMPLO, LEI ORDINÁRIA 1.454/2020 ou NÃO HÁ]

5. Poderiam disponibilizar uma cópia da legislação?

R: [CÓPIA EM ANEXO ou LINK PARA A LEGISLAÇÃO ou NÃO HÁ]

Ressalto que o meu projeto de pesquisa tem fins exclusivamente acadêmicos e não possui qualquer vinculação político-partidária.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/04/2026 16:17:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-950438-0C8R3D-7M4B5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Agradeço a atenção!

Atenciosamente,  
Wallace de Jesus Inocencio  
Doutorando em Economia  
London School of Economics and Political Science

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 15/04/2026 16:17:11 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-950438-0C8R3D-7M4B5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



